



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 32/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o PARECER AGU/PGF/PF-IFES/ESPS nº 291/2014, da Procuradoria Jurídica do Ifes, constante no Processo 23157.000403/2014-84, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 35ª reunião ordinária, realizada em 01 de agosto de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a permissão de uso de bem público de que trata o processo 23157.000403/2014-84 relativo à solicitação da Secretaria de Transportes e obras Públicas - SETOP e Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo - DER/ES para implantação de uma plataforma rodoviária e urbanização de área (terraplanagem, pavimentação, obras de arte, drenagem, sinalização e calçada) da Rodovia ES-422, entrada da BR 101, ocupando área de 464,57 m<sup>2</sup> de terreno do Ifes - Campus São Mateus.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Denio Rebello Arantes**

Presidente do Conselho Superior

Ifes